

PARECER Nº 075/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 03/2011.

O projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Sandra Tadeu, Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira (Zelão), Milton Ferreira e Noemi Nonato, que altera a redação do artigo 6º da Lei nº 14.430, de 12 de junho de 2007, que institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, e dá outras providências.

A alteração que se pretende trás para o diploma legal maior clareza quanto a competência de prováveis convenientes a serem identificados e acionados justamente pelos seus “reconhecidos conhecimentos técnicos na área” de combate a doenças originadas pelo contato com roedores sinantrópicos, condição não explicitada anteriormente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à proposição. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório, atinge o interesse público e deve prosperar em razão de importar maior eficácia ao Programa de Combate à Proliferação de Ratos na medida em que pauta claramente a busca de parceiros que indiquem reconhecimento de seus conhecimentos técnicos relacionados ao combate e controle de pragas sinantrópicas, mais especificamente dos roedores.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 20/03/2013

Calvo – PMDB - Presidente

Ari Friedenbach – PPS - Relator

Juliana Cardoso - PT

Natalini - PV

Noemi Nonato - PSB

Patrícia Bezerra - PSDB